

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 603/2022”**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal
de Iporanga aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

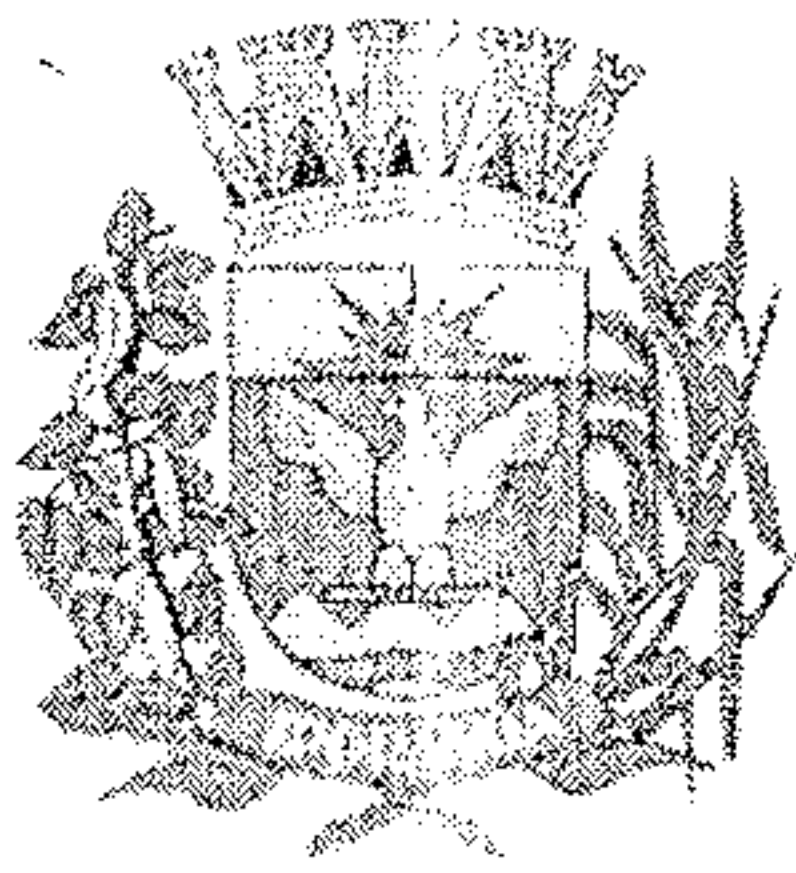
Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 603/2022, que passa a
viger com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial dos ocupantes de
empregos/cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desta Municipalidade, em
R\$ 2.604,00 (dois mil seiscientos e quatro reais), conforme previsão da Emenda
Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo à 1 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 30 de janeiro de 2023


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

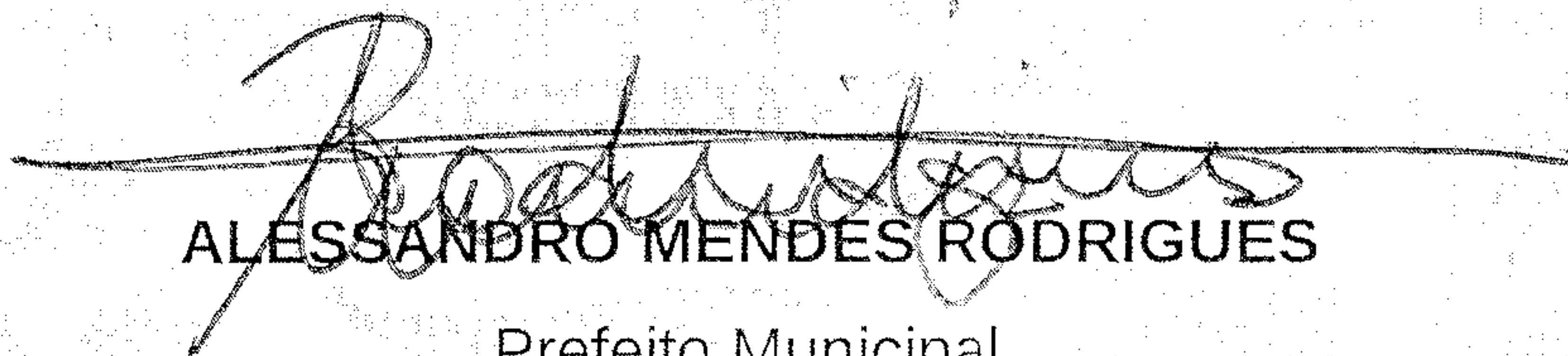
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, para adequar o piso salarial dos agentes de saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e na posterior aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 30 de Janeiro de 2023


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal